



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA N.º 10.467**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora municipal contratada **SARIANE MORAES CARVALHO RIBEIRO** para responder, bem como exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde.

**Parágrafo único**- A servidora municipal referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, receberá, durante o período que estiver respondendo pelo cargo para o qual ora é designada, valor remunerativo correspondente ao salário da sua função de origem.

**Art. 2º** - Os efeitos do disposto nos termos constantes desta Portaria retroagem a **01 de fevereiro de 2024**.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando para os fins que se fazem necessários, revogada a Portaria nº 9.750, datada de 08 de julho de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 06 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital  
MENDES DOS SANTOS por ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2024.03.07 11:39:38  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

LIVIA MARIA Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:  
82328072534  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital,  
OU=Certificado PF A3, CN=LIVIA MARIA BOMFIM  
MENDES:82328072534  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.03.07 11:12:38.0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.1  
**BOMFIM MENDES**  
82328072534  
**LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**  
Secretária de Saúde